







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 PREGÃO Nº 026/2022. PROCESSO Nº 050/2022.

VALIDADE: 12 meses

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabricio Andrade Magalhães, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 026/2022, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 050/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI, localizado na rua João Afonso Moreira, nº 283, fundos, no bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, Cep 31.310-130, cujo CNPJ é 26.518793/0001-29, e-mail licitacao@resendediagnosticos.com.br, neste ato representado por Elisabete Aparecida de Oliveira Resende Pereira, CPF nº 166.967.728-12,, conforme quadro abaixo:

ITE M	QU	UN	DISCRIMINAÇÃ O			0	UANTID	ADE/ VALO	OR		
101	AN T			Órgão	gerenciad		Total	a ser la e limite	Limite	decorrente	de
				QUA NT	R\$ UN	R\$ TOTA L	QUA NT	R\$	QUAN T	R\$	
2	08	kit	Ácido Úrico 275 compatível com equipamento XL- 180 5x44ml +5x11ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100% em frasco dedicado. MARCA ERBA MANNHEIM	08	397,00	3.176, 00	08	3.176,00	40	15.880,00	
7	12	kit	Albumina 440,	12	199,00	2.388,	12	2.388,00	60	11.940,00	



CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!





								-	7 1	
			compatível com equipamento XL-180, 10x44 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100% em frasco dedicado. MARCA ERBA MANNHEIM			00				
8	12	kit	Amilase 110, compatível com equipamento XL-180, 5x22ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100% em frasco dedicado. MARCA ERBA MANNHEIM	12	365,00	4.380, 00	12	4.380,00	60	21.900,00
17	20	Kit	Bhcg teste para determinação quantitativa de hCG em sangue total/soro ou plasma humano. Kit com 25 testes, compatível com o equipamento ICHROMA II, da Boditech, metodologia imunodetecção tipo sanduiche. MARCA BODITECH	20	554,00	11.080	20	11.080,0	100	55.400,00
18	08	Kit	Bilirrubina Direta dca 330, compatível com equipamento XL-180 6x44ml + 3x22ml. De qualidade similar	08	140,00	1.120, 00	08	1.120,00	40	5.600,00









_							_			
			ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100% em frasco dedicado. MARCA ERBA MANNHEIM							
19	08	Kit	Bilirrubina Total dca 330, compatível com equipamento XL-180 6x44ml + 3x22ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100% em frasco dedicado. MARCA ERBA MANNHEIM	08	158,00	1.264, 00	08	1.264,00	40	6.320,00
22	12	Kit	Cálcio titulométrico, compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100% em frasco dedicado. MARCA ERBA MANNHEIM	12	188,00	2.256, 00	12	2.256,00	60	11.280,00
24	02	Kit	CALIBRADORES HBA1C CAL SET compatível com equipamento XL- 180 4X0,25. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100% em frasco	02	1.209, 00	2.418, 00	02	2.418,00	10	12.090,00









			dedicado. MARCA ERBA							
			MANNHEIM							
25	12	Kit	CALIBRADORES XL MULTICAL, compatível com equipamento XL- 180 4X3ML. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100% em frasco dedicado. MARCA ERBA MANNHEIM	12	616,00	7.392, 00	12	7.392,00	60	36.960,00
27	12	Kit	Capacidade de Ligação de Ferro, compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100% em frasco dedicado. MARCA KOVALENT	12	214,00	2.568, 00	12	2.568,00	72	12.840,00
30	06	Kit	Ck-MB teste para determinação quantitativa da isoenzima MB da creatina quinase em sangue total/soro/plasma humano. Kit com 25 testes, compatíveis com o equipamento ICHROMA II, da Boditech, metodologia imunodetecção tipo sanduiche. MARCA BODITECH	06	872,00	5.232, 00	06	5.232,00	30	26.160,00









i	Ī	1	1	Ī		1	1			,
31	15	Kit	Colesterol HDL c 160, compatível com equipamento XL-180 4x30ml +4x10ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100% em frasco dedicado. MARCA ERBA MANNHEIM	15	1.125, 00	16.875	15	16.875,0	75	84.375,00
36	12	Unid.	Controle Erba Normal, compatível com equipamento XL- 180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100% em frasco dedicado. MARCA ERBA MANNHEIM	12	465,00	5.580,	12	5.580,00	60	27.900,00
37	12	Unid.	Controle Erba PATH compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100% em frasco dedicado. MARCA ERBA MANNHEIM	12	569,00	6.828,	12	6.828,00	60	34.140,00
41	12	Unid.	Creatinina 275, compatível com equipamento XL-180 5x44ml + 5x11 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que	12	148,00	1.776, 00	12	1.776,00	60	8.880,00









1	i	1	1	i	I	1	1			
			garanta funcionamento do equipamento em 100% em frasco dedicado. MARCA ERBA MANNHEIM							
45	10	Kit	D dímero teste para determinação quantitativa em sangue total/soro/plasma humano. Kit com 25 testes, compatíveis com o equipamento ICHROMA II, da Boditech, metodologia imunodetecção tipo sanduiche. MARCA BODITECH	10	1.186, 00	11.860	10	11.860,0 0	50	59.300,00
50	24	Kit	ERBA XL WASH, compatível com equipamento XL-180 4X100ML. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%. MARCA ERBA MANNHEIM	24	294,00	7.056, 00	24	7.056,00	120	35.280,00
58	12	Kit	Ferro Sérico, compatível com equipamento XL-180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100% em frasco dedicado. MARCA ERBA MANNHEIM	12	314,00	3.768, 00	12	3.768,00	60	18.840,00









ı	1	1	ı	ı		1	1			
61	10	Kit	Fosfatase alcalina, compatível com equipamento XL-180 2x44 ml + 2x11 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100% em frasco dedicado. MARCA ERBA MANNHEIM	10	164,00	1.640, 00	10	1.640,00	50	8.200,00
65	12	Kit	GAMA GT, compatível com equipamento XL-180 2x44ml + 2x11 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100% em frasco dedicado. MARCA ERBA MANNHEIM	12	237,00	2.844, 00	12	2.844,00	60	14.220,00
68	10	Kit	Glicose 440 compatível com equipamento XL-180 10x44 ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100% em frasco dedicado. MARCA ERBA MANNHEIM	10	234,00	2.340, 00	10	2.340,00	50	11.700,00
70	08	Kit	HDL/LDL Calibrador, compatível com equipamento XL- 180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que	08	857,00	6.856,	08	6.856,00	40	34.280,00









I r.										
			garanta funcionamento do equipamento em 100% em frasco dedicado. MARCA ERBA MANNHEIM							
71	200	Kit	HbA1c teste para dosagem quantitativa em amostras de sangue total. Kit com 25 testes compatível com o equipamento ICHROMA II, da Boditech, metodologia imunoensaio de fluorescência. MARCA BODITECH	200	395,00	79.000 ,00	200	79.000,0 0	1000	395.000,00
94	08	Kit	PCR para determinação quantitativa de proteína C reativa em soro/plasma/sangue total humano. Kit com 25 testes compatíveis com o equipamento ICHROMA II, da Boditech, metodologia imunodetecção tipo sanduiche. MARCA BODITECH		615,00	4.920, 00	08	4.920,00	40	24.600,00
107	200	Kit	PSA teste para determinação quantitativa de antígeno prostático específico em sangue total/soro/plasma humano. Kit com 25 testes compatível com o	200	451,00	90.200	200	90.200,0	1000	451.000,00









			equipamento ICHROMA II da Boditech, metodologia imunodetecção tipo sanduiche. MARCA BODITECH							
119	20	Kit	Teste quantitativo de Troponina I Cardiaca (TN I) em soro ou plasma humano. Kit com 25 testes compatíveis com o equipamento ICHROMA II, da Boditech, metodologia imunodetecção tipo sanduiche. MARCA BODITECH	20	459,00	9.180,	20	9.180,00	100	45.900,00
125	08	Kit	TGO/AST 330 compatível com equipamento XL- 180 6x44ml 3x22ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100% em frasco dedicado. MARCA ERBA MANNHEIM	08	290,00	2.320, 00	08	2.320,00	40	11.600,00
127	08	Kit	TGP/ALT 330 compatível com equipamento XL-180 6x44 ml + 3x22ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100% em frasco	08	290,00	2.320,	08	2.320,00	40	11.600,00









	1	1	1		ı		1		1	Τ
			dedicado. MARCA							
			ERBA							
			MANNHEIM							
129	08	Kit	Triglicérides 440,	08	947,00	7.576,	08	7.576,00	40	37.880,00
			compatível com			00				
			equipamento XL-							
			180 10x44ml. De							
			qualidade similar							
			ou superior à da							
			Erba, que garanta							
			funcionamento do							
			equipamento em							
			100% em frasco							
			dedicado. MARCA							
			ERBA							
			MANNHEIM							
132	80	Kit	TSH teste para	80	563,00	45.040	80	45.040,0	400	225.200,00
			determinação			,00		0		
			quantitativa de							
			TSH em							
			soro/plasma ou							
			sangue total							
			humano. Kit com							
			25 testes							
			compatível com o							
			equipamento							
			ICHROMA II, da							
			Boditech,							
			metodologia							
			imunoensaio de							
			fluorescência							
			(FIA). MARCA							
			BODITECH							
141	10	Kit	Úreia 275,	10	345,0	3.450,	10	3.450,0	50	17.250,00
171	10	1210	compatível com	10	0	00	10	0	30	17.220,00
			equipamento XL-							
			180 5x44ml							
			+5x11ml. De							
			qualidade similar							
			ou superior à da							
			Erba, que garanta							
			funcionamento do							
			equipamento em							
			100% em frasco							
			dedicado. MARCA							
			ERBA							
1 4 4	10	V:4	MANNHEIM Vitamina	10	954.00	0.560	10	0.540.00	50	42 800 00
144	10	Kit	Vitamina D,	10	856,00	8.560,	10	8.560,00	50	42.800,00



CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!





			compatível com o equipamento ICHROMA II, da Boditech. kit com 25 testes. MARCA BODITECH			00				
151	10	Caixa c/25	Sorologia IGG/IGM COVID 19 para equipamento ICHROMA II. Apresentação em caixa com 25 testes. MARCA BODITECH	10	1.184, 00	11.840	10	11.840,0	50	59.200,00
152	10	KIT	Colesterol Total. Compatível com equipamento XL 180. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100% em frasco dedicado. MARCA ERBA MANNHEIM	10	295,00	2.950, 00	10	2.950,00	50	14.750,00
164	01	Unid.	Analisador de eletrólitos. Dosagem de Na+,K+, Ca++, Cl-, dosagem direta que utilize cartucho de biossensor de filme espesso, em amostras dos tipos, sangue total, plasma, soro, urina diluída, solução aquosa. Calibração automática de 1 e 2 pontos. Coeficiente de variação (CV) intra-corrida <1.	01	30.300 ,00	30.300 ,00	01	30.300,0	05	151.500,00



CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!





			independentes. Tela touch >8 polegadas. Impressora térmica embutida. MARCA ERBA MANNHEIM							
174	12	Unid.	Cubeta para reação do equipamento XL-180. MARCA ERBA MANNHEIM	12	765,00	9.180,	12	9.180,00	60	45.900,00
175	06	Pack	Pack com 500 amostras (NA, K, CI, Ca) de biossensor de filme espesso. MARCA ERBA MANNHEIM	06	3.336, 00	20.016	06	20.016,0	30	100.080,00
TOTA	L	-					·			437.549,00

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de preços para materiais, insumos, equipamentos e reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PRECO

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 026/2022.
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº026/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.



CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!





III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 026/2022, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 03 (três) dias da data da convocação por parte do Município.
- III O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

- I Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30(trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX / 100)



CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!





30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- **III -** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- **IV -** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- **VI -** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- **VII** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- **VIII** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- **IX** A empresa fornecedora deverá respeitar o limite do Preço Fabricante conforme Orientação Interpretativa nº 2 de 2006, ou o Preço Máximo de Venda ao Governo PVMG nos casos de obrigatoriedade de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço CAP.
- X Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

- 8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 8.1.1. advertência;
- 8.1.2. multa de:
- 8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;



CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!





- 8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- 8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto; 8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PRECOS

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 026/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;



CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!





- C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

- II Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, <u>é facultado à administração</u> convocar o segundo classificado para assinatura da ARP desde que pelo preço do primeiro colocado;
- A -Caso o segundo classificado não concordar expressamente em assinar a ARP, poderão ser convocados os seguintes classificados, respeitada a ordem de classificação

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº026/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



CNPJ: 18.116.129/0001-25 Uma Nova Cidade Para Todos!





13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

-	Destaits Municipal de Deldins
	Prefeito Municipal de Baldim
	Signatário